CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

João Rodrigues Filho
Secretário da Câmara

APROVADO
Sala das Sessões, em 04/05/81
Diocélio Antônio Alves
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 85

Reajusta o subsídio e a verba de representação do Prefeito nicipal de Arcos, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de aco do com os termos do Parágrafo 3º (TERCEIRO), do artº 76 (SETENTA E IS), da Lei Complementar nº 3 (TRÊS) de 28/12/72, com a redação dad pela Lei Complementar nº 14 (QUATORZE) de 21 (VINTE E UM) de dezemb de 1.979, resolve:

Artº 1º- É fixado em Cr$ 32.906,25(TRINTA E DOISMIL, NOVECEN E SEIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS) o valor do subsídio mens do Prefeito Municipal, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1.98

Parágrafo Único- A verba de representação não excederá a 2/ (dois terços) do subsídio mensal, totalizando Cr$ 21.937,50(VINTE E MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) men sais.

Artº 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua pub cação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1.981 revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Maio de 1.981.

Diocélio Antônio Alves
Diocélio Antônio Alves - Presidente.

Manoel Ferreira Fontes
Manoel Ferreira Fontes-Vice-Presidente.

João Rodrigues Filho
João Rodrigues Filho - Secretário.

Promulgação

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28/12/72, em seu artº 55, parágrafo III. Publique-se

Arcos, 06 de Maio de 1.981. Diocélio Antônio Alves
Presidente da Câmara.